

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FÓSFOROS DE CURITIBA, pelo presente Edital, e de acordo com o Artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, faz saber aos senhores empregadores, situados na base territorial de Curitiba, Pirai do Sul e Irati que exerçam as atividades econômicas na Fabricação de Fósforos de segurança, etc :. De acordo com as disposições dos Artigos 580 e 582, da CLT, o desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, de seus empregados (um dia de trabalho dos salários do mês de março de 2018) deverá ser recolhido às agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em guia específica sob o código da entidade sindical número 004.159.88396-5 até o dia 30.04.2018. Estas atividades e o referido recolhimento deverão ser considerados **INDEPENDENTEMENTE DA ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA POR SE TRATAR DE CATEGORIA DIFERENCIADA**, nos termos do Artigo 577 da CLT, 10º grupo Químicos (Trabalhadores nas Indústrias de Fósforos). Compreende a remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além da importância fixa estipulada, as gratificações, prêmios, adicionais, comissões ou outras vantagens, a quaisquer título paga pelo empregador. ***Ficam os interessados, cientificados, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril de 2018, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (um por cento) e atualização monetária conforme estabelece o Artigo 600 da CLT.***

Curitiba, 16 de fevereiro de 2018. Diretor Pres: Airton F da Silva

12909/2018